CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF GENCIANO GUERREIRO DE BRITO

CNPJ: 10.900.089/0001-04

ENDEREÇO: AV. XII Nº 03, JEREISSATI I, MARACANAÚ/CE

E-MAIL: gguerreiroemeief@maracanau.ce.gov.br

FONE: 3383-3829 PROCESSO N°: 07/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF Genciano Guerreiro de Brito torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para serviço de pintura de muro da frente da escola e pintura de caixa d'água com abertura de letreiro, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE. Solicitamos visita in loco.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Genciano Guerreiro de Brito no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justica Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 06 de fevereiro de 2025.

WELLIGDA OLIVEIRA LIMA
Presidente do Conselho Escolar

Welligda Oliveira Lima Gestora Geral Portaria: 2.257 / 23



## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1 PESQUISA	Nº: 07/2025					
2 CONSELH	o: Conselho Escolar da EMEIEF Genciano Guerreiro de Brito	3 N	3 № DO CNPJ: 10.900.089/0001-04			
4 Endereç	o: Avenida XII, N° 03, Jereissati II, Maracanaŭ, CE					
5 MARACAN	AÚ: 06/02/2025	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA				
6 SOLICITA	MOS INFORMAR ATÉ 11/02/2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRI	MINADA ABAIXO				
7	Bens Materia	ıs/Serviços				
7.1-N°	7.2-Discriminação	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-Preço Unit. do Item (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
01	Serviço de pintura do muro da frente da escola e pintura de caixa d'água com abertura de letreiro. Solicitamos visita in loco.	Serviço	01			
TODOS OS ITEI PERÍODO DE VA PRAZO DE ENT O PAGAMENTO	rendidas as seguintes condições: ns da planilha deverão ser cotados: alidade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação:			PRA/ SERVIÇO PELO CO		
9 Nome do	Proponente:					
0 ENDEREÇO	o:					
11 CPF ou CGC: 12 RG:						
3 Assinatur	ra do Proponente:					